



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1202, DE 02 DE JUNHO DE 1982.

Modifica, excepcionalmente, o horário de trabalho nas repartições públicas municipais de Assis.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que no corrente mes de Junho realizar-se-á na Espanha, a COPA DO MUNDO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, e

Considerando que o Brasil estará participando dessa mundial - competição desportiva, sendo justo que os funcionários e servidores do Município possam acompanhar o seu desenvolvimento, principalmente, em razão de nosso País estar representado naquele evento, e

Considerando o princípio da continuidade administrativa, objetivando que os serviços públicos municipais não sofram solução de continuidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica modificado, excepcionalmente, o horário de trabalho nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Assis, na conformidade do que segue:
Dias 14, 18 e 23 de Junho de 1982:

EXPEDIENTE GERAL: Das 7:00 às 13:00, ininterruptas, e
EXPEDIENTE AO PÚBLICO: Das 8:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese do Brasil classificar-se, respectivamente, na Segunda Fase, Semifinais e Finais do colimado certame Mundial, ficam mantidos os horários de trabalho, a que se refere o presente artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Junho de 1982.